



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 014/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 129 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretaria de Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 014/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.643, de 18 de maio de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-------------------------|---------------|
| Fiscal Ambiental - Carga Horária: 40h/s | VITOR COSTA DE OLIVEIRA | 02.º |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
57045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.08.03 11:41:54 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.03 11:28:26 -03'00'

521.661.200-91

ROSANE SILVEIRA

2550/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:7DE18751**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO****Contrato de Prestação de Serviços nº. 125/2023****Modalidade:** Concorrência Pública n.º 009/2023.**Contratada:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA, CNPJ: 17.866.669/0001-63.**Objeto:** Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, divididas entre Agrupamento Educação Infantil de 4 meses a 2 anos, Agrupamento Educação Infantil de 2 anos a 3 anos e 11 meses, Agrupamento Educação Infantil de 4 anos a 5 anos e 11 meses.**Valor Total:** R\$ 391.392,00**Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.**Contrato de Prestação de Serviços nº. 126/2023****Modalidade:** Concorrência Pública n.º 009/2023.**Contratada:** NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ: 22.405.449/0002-53.**Objeto:** Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, divididas entre Agrupamento Educação Infantil de 4 meses a 2 anos, Agrupamento Educação Infantil de 2 anos a 3 anos e 11 meses, Agrupamento Educação Infantil de 4 anos a 5 anos e 11 meses.**Valor Total:** R\$ 194.364,00**Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.**Publicado por:**

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:5961E65C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1887/2023**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2023, à servidora EVA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 20575, cargo de Auxiliar de Consultório Dentário Est - Ext, padrão 12, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.759,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 98-B; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/08/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:BAA75220**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021.****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 033/2021.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 138/2021.**CONTRATADO:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – CNPJ: 09.400.465/0001-04.**OBJETO:** Contratação de serviços de envio de notas de expediente.**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2023, a vigência do Contrato, conforme solicitação contida no Memorando 470/2023 – SGCAR, de 31/07/2023.**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir o valor de R\$ 1.121,76 (Hum mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), referente a presente renovação, que será pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 93,48 (Noventa e três reais e quarenta e oito centavos), conforme Termo Pedido de Compra 2023/1808, de 28/07/2023 e Memorando n.º 115/2023-DEF, de 28/07/2023, com memória de cálculo.**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**DOTAÇÃO:** 2023/78 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.02.061.0002.2150 – Manutenção da PGM – Procuradoria Geral do Município, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:0559C0BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 014/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 129 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretaria de Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 014/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.643, de 18 de maio de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-------------------------|---------------|
| Fiscal Ambiental - Carga Horária: 40h/s | VITOR COSTA DE OLIVEIRA | 02.º |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:3D366B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.725 de 1.ª de agosto de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFIC |
|--|--------------------------|-----------|
| Visitador - Programa Primeira Infância Melhor (PIM) - Programa Criança Feliz - PCF | MARIA REJANE ROCHA COSTA | 1.ª |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:31DA0AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890/2023**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/08/2023, ao servidor JOSE DOS SANTOS ANFLOR, matrícula 34478, cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias Est, padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.130/12.775 no valor de R\$ 1.182,31 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/08/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PMde Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:9A2FB987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023.

CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME – CNPJ: 10.898.905/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se a cláusula PRIMEIRA do contrato original para EXCLUIR O ITEM 23 dos serviços, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 678/2023-SEMAM, de 28/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para reduzir a importância de R\$ 8.034,96 (Oito mil e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), em razão da exclusão da sala onde será instalado o ECOPONTO, dos serviços a serem prestados.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:6D159956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 020/2023**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022

CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023

CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA., CNPJ nº 29.843.841/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetria

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para excepcional prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias a contar de 05/08/2023, conforme solicitado no memorando nº 756/23 – SEMSA de 03/08/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1804, de 27/07/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), referente ao período da prorrogação, em conformidade com a solicitação do memorando nº 756/23 – SEMSA de 03/08/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/1864– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2081 – Manut. e Fort. da APS – PIES -cta 8435 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS FONTE DE RECURSO: 0621 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov Federal RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (art.18, §1º da LRF) **CLÁUSULA QUARTA**- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.